



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP / CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 055/2017 *Publicado no DOE de 17/03/2018 pela Portaria SEE nº 1758/2018, de 16/03/2018*

PARECER CEE/PE Nº 007/2018-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/02/2018.*

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Centro de Ensino Grau T, mantido pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.540.371/0001-21, situada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.602-000, por meio do Ofício nº 015/2017, de 22/03/2017, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 07/04/2017, pedido de Autorização do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nível Médio, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 015/2017 dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Cópia do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial (fls. 02/07);
- Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte (EPP) fornecida pela Junta Comercial de Pernambuco (fl. 08);
- Projeto Político Pedagógico da Instituição interessada (fls. 09/24);
- Regimento Escolar da Instituição interessada (fls. 25/61);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 62);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls.63 e 147);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais fornecida pela Prefeitura da Vitória de Santo Antão (fl. 64);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 65 e 149);
- Cópia do Contrato de Locação (fls. 66/85);
- Cópias do Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação (fls. 86/95);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 97);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 123/2013-CEB que credencia a Instituição à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autoriza a oferta dos seguintes Cursos: Técnico em Administração; Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 97/101);

- Cópia da Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 102/103);
- Cópia do Decreto Municipal nº 007/2017 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Alvará de Funcionamento (fl. 104);
- Cópia do Alvará de Licença para Funcionamento, com validade até 31/12/2016 (fl. 105);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (fl. 106);
- Plano de Curso Técnico em Informática: Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação e anexos (fls. 107/147);
- Ofício nº 259/2017 – GAB/SEEP-PE, de 30/10/2017, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso (fls. 148/151);
- Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento, com validade até 21/12/2017 (fl. 146);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco (fl. 152);
- Cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE (fl. 156);
- Quadro Demonstrativo do Book Web Técnico em Informática (fl. 157);
- Ofício nº 001/2018 – CEB – encaminhando solicitação e esclarecimentos à Instituição;
- Ofício nº 008/2018 da Instituição – encaminhando resposta às exigências;
- Cópia do Alvará de Licença para Funcionamento, com validade até 31/12/2018 (fl. 161);

Processo protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 07/04/2017, sob o nº 055/2017, sendo encaminhado no dia 10/04/2017 à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer.

O Processo ficou sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou ao presidente do CEE/PE as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

A referida Comissão veio a ser constituída por meio da Portaria nº 7208, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 03/08/2017, sendo composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora); David Ângelo dos S. Remígio e Luiz Alexandre Rodrigues Vieira (Especialistas Docentes).

A Comissão visitou a Instituição de Ensino em 04/09/2017, quando foi recebida pelo Coordenador do Curso e pela Secretária Escolar. Após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições da oferta do Curso Técnico em Informática, fazendo exigências, posteriormente atendidas e anexadas ao Relatório dos Especialistas. A ausência, na referida visita, do Especialista Docente David Ângelo dos S. Remígio se deu por motivo superior, vindo, o mesmo, posteriormente, a participar ativamente da análise do processo.

A análise das informações constantes do Relatório suscitou a necessidade de alguns esclarecimentos que foram solicitados por esta relatoria à Instituição. Em 05/02/2017, a Instituição encaminhou ao CEE-PE, por meio do Ofício nº 018/2018, resposta aos questionamentos e cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

II – ANÁLISE:

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar os seguintes aspectos:

1. Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada, pela Comissão, como adequada para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio. Funciona em dois pavimentos (térreo e primeiro andar) de um prédio arejado e iluminado, de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários.

No térreo, a estrutura é plana, contendo: recepção; secretaria; diretoria; sala de Coordenação Pedagógica; sala de finanças; sala dos professores; biblioteca; salas de aula; laboratórios (de Informática, de Enfermagem, de Edificações; de Segurança do Trabalho e de Radiologia); arquivo; copa; banheiros (masculino e feminino para estudantes e funcionários) e banheiros adaptados para pessoas com deficiência.

O primeiro andar contém: salas de aula e salas de Desenho Técnico, cada sala dispendo de projetor multimídia acoplado ao teto, com quadro branco, iluminada natural e artificialmente. Conta, também, com banheiros masculino e feminino.

As salas de aula, num total de 07 (sete), comportam de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) estudantes, com mobiliário adequado e recursos de apoio às atividades de ensino.

As salas de Desenho Técnico, num total de 02 (duas), são equipadas com pranchetas para atender de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) estudantes, contendo quadro branco e mobiliário adequado, inclusive com recursos de apoio às atividades de ensino.

O Laboratório de Informática é climatizado, equipado com 24 (vinte e quatro) computadores com acesso à internet, quadro branco, iluminação artificial e natural.

A Biblioteca dispõe de um espaço físico climatizado e com iluminação artificial. Contém, ainda, 02 (duas) mesas, cada uma com 04 (quatro) cadeiras, para estudo coletivo; bancada com 07 (sete) computadores, utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas *online*; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso com a aquisição de livros de edição atualizada, por solicitação da Comissão, tendo em vista a rapidez vertiginosa com que a tecnologia se renova.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagens, com corredores largos e bem sinalizados. Contém, também, um carro escalador para acesso ao primeiro andar.

2. Plano de Curso

2.1 Justificativa e Objetivos

Contendo um relato detalhado sobre a presença da Tecnologia da Informação (TI) na vida das pessoas e das empresas, o Plano de Curso apresenta uma justificativa coerente com os objetivos apresentados, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, considerando a necessidade estratégica, cada vez mais evidente, desta tecnologia para a sobrevivência das empresas, sejam elas, públicas ou privadas.

2.2 Requisitos e Forma de Acesso

O Plano apresenta Requisitos de Acesso nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

A Escola aceitará matrícula de estudante transferido de outra unidade de ensino, contanto que apresente histórico escolar referente ao período cursado para análise da compatibilização dos conteúdos.

2.3 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Centro de Ensino Grau T, na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes, de modo a inseri-los no mundo do trabalho, pretende que faça parte do perfil profissional de conclusão do Curso de Técnico em Informática, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- analisar, colher e refinar requisitos de *softwares* para o desenvolvimento de soluções de aplicações a serem construídas;
- desenvolver *softwares* em ambientes para *Desktop* e *Web*;
- executar e coordenar a montagem e manutenção de microcomputadores de diferentes arquiteturas;
- administrar e implantar servidores nas plataformas *Windows* e *Linux* em ambientes locais e corporativos;
- detectar oportunidades de novos negócios com foco no empreendedorismo.

2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico-práticas, com os módulos de I a IV, contendo 224 (duzentos e vinte e quatro) horas, 292 (duzentos e noventa e duas) horas, 364 (trezentos e sessenta e quatro) horas e 320 (trezentos e vinte) horas respectivamente.

O Estágio Curricular encontra-se expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 200 (duzentas) horas, integralizando o curso em 1.400 (mil e quatrocentas) horas e será supervisionado pelo(a) professor(a) instrutor(a), com coordenação pedagógica específica.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvida da seguinte forma:

- Turmas matutinas – no horário das 08h às 12 h;
- Turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 h;
- Turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 h.

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Informática Educativa	64
Inglês Instrumental	32
História do Computador	32
Lógica de Programação	64
Arquitetura de Computadores	32
Carga Horária Total do Módulo I	224

Módulo II - Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Arquitetura de Software Desktop	40
Rede de Computadores	60
Análise de Requisitos	32
Programação Orientada a Objetos	32
Modelagem de Software	32
Banco de Dados	60
Engenharia de Softwares e Projeto Interdisciplinar I	36
Carga Horária Total do Módulo II	292

Módulo III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Manutenção de Computadores	60
Estrutura de Dados	32
Administração de Sistemas Operacionais I	60
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32
Linguagem de Programação para desktop	52
HTML, CSS e Java Script	60
Ética Profissional e Legislação	32
Engenharia de Softwares e Projeto Interdisciplinar II	36
Carga Horária Total do Módulo III	364

Módulo IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Administração de Sistemas Operacionais II	60
Linguagem e Programação para Web	52
Gestão de TI	32
Empreendedorismo	52
Suporte ao Usuário	32
Fundamentos de Teste	32
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	60
Carga Horária Total do Módulo IV	320

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular Não Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total com Estágio Curricular	1.600	

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

2.5 Critérios de Avaliação

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências e não obtiver nível de desempenho mínimo para promoção, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis), mantendo-se o mesmo critério de frequência às atividades letivas.

2.6 Política de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo

A política de Capacitação está voltada para garantir a execução da Política de Recursos Humanos da Instituição, possibilitando um planejamento funcional baseado em critérios que possibilitem a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional de seus trabalhadores no âmbito da Escola.

2.7 Política de Remuneração Docente e do Pessoal Técnico Administrativo

O Centro de Ensino Técnico tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os Professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

Os Técnicos-administrativos têm suas remunerações definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em plena observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2.8 Formação da Equipe gestora e do corpo Docente

A equipe gestora do Centro de Ensino Grau T é composta por: Diretor; Secretário Escolar; Coordenador de Curso e Responsável pela Biblioteca, estando comprovado, por meio de documentos, que esta equipe técnica possui formação compatível com a função que desempenha.

A Formação e a Titulação dos membros do Corpo Docente estão compatíveis com os Componentes Curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante o Curso, como mostra a documentação acostada ao processo (fls. 128/129).

III – VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nível Médio, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Grau T, mantido pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 18.540.371/0001-21, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 123/2014 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº6150 de 15/12/2014, situado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão, CEP: 55.602-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUZA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de fevereiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente